



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2021201.	
UNIDADE GESTORA:	Fundo Municipal de Saúde - FMS/SEMSA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 009/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 018/2021.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:	Irlaine Maria Figueira da Silva.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, rouparias, acessórios e demais produtos hospitalares para atender o Hospital de Campanha COVID-19 no Município de Santarém, conforme previsto no Decreto nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020.	
EMPRESA CONTRATADA: Contrato nº 012/2021	COM-SERV Confecção de Roupas Profissionais - EIRELI (CNPJ Nº 32.666.652/0001-56).
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 495.280,00
FISCAIS DO CONTRATO:	Ana Claudia Mariz Frazão Tolentino - Titular. Portaria nº 017/2021-SEMSA.
	Marisa Rejane Escher - Substituto.
VIGÊNCIA:	De 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato dia 3/2/2021.

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise da Dispensa Licitação nº 009/2021-FMS/SEMSA e Contrato nº 012/2021, do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMSA, cujo objeto é aquisição de equipamentos, rouparias, acessórios e demais produtos hospitalares para atender o Hospital de Campanha COVID-19 no Município de Santarém, conforme previsto no Decreto nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020. O processo foi baixado em diligência no dia 12 de fevereiro de 2021, retornando a esta Controladoria no dia 17/2/2021. A documentação está arquivada em 1(uma) pasta na própria secretária, deu entrada nesta Controladoria no dia 17/2/2021 às 12h36, por meio do memorando nº 074/2021-CPL/SEMSA para análise obrigatória e posterior parecer.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo, contém os seguintes documentos em observância no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993:

- ✓ Memorando nº 006/2021 de Divisão de Planejamento para Setor de Licitação solicitando aquisição de equipamentos e materiais para o Hospital de Campanha de Santarém (FL. 1 a 3);
- ✓ Memorando nº 1717/2021-SEMSA de Núcleo de Administração e Finanças para Gabinete da Secretária justificando a necessidade de aquisição do objeto (FL. 4);
- ✓ Pesquisas de preços das empresas: COM-SERV Confecção de Roupas e Serviços, RCA Dist. De Produtos Hospitalares e Com. Equip. de Inf. - EIRELI, Dr. Premier, Kanner Comércio e Serviço e DMC Messias EIRELI-EPP (FLS. 5 a 18);
- ✓ Mapa de levantamento de preço preliminar (FLS. 19 e 20);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada pela Ordenadora de Despesas Marcela Giovana Gusmão Tolentino Matos (FLS. 21 e 22);
- ✓ Termo de Referência; (FLS. 23 a 27);
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 018/2021; (FL. 28);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária - Saldo Orçamentário; (FL. 29);
- ✓ Memorando nº 0037/2021-NAF/SEMSA de Núcleo de Administração e Finanças para Setor de Licitação, solicitando Reserva Orçamentária do exercício de 2021; (FL. 30);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação Código 001636; (FL. 31);
- ✓ Autorização para abertura do procedimento de Dispensa de Licitação encaminhando ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratos para providências



imediatas assinada em 1/2/2021 pela Ordenadora de Despesas Marcela Giovana Gusmão Tolentino Matos (FL. 32);

- ✓ Termo de Reserva Orçamentária; (FL. 33)
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária extraído do sistema MRB e autorizada pela servidora Ednelza Maria Uchoa Gonzaga no valor de R\$ 495.280,00 (FL. 34);
- ✓ Justificativa da Dispensa (FLS. 35 a 37);
- ✓ Cópia do Decreto nº 004/2021-GAP/PMS de 1/1/2021 de nomeação do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde (FL. 38);
- ✓ Cópia da Portaria nº 064/2020-SEMSA que constitui Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde (FL. 39);
- ✓ Publicação da Portaria nº 064/2020-SEMSA que constitui Comissão Permanente de Licitação no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.310, página 116 no dia 13 de agosto de 2020 (FL. 40);
- ✓ Cópia da Portaria nº 017/2021-SEMSA de nomeação dos servidores designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes aquisição para o Hospital de Campanha em Santarém-Pará em decorrência da Pandemia do COVID-19, conforme previsto no Decreto nº 091/2020-GAP/PMS às Sr^a Ana Cláudia Marina Mariz Frazão Tolentino como Titular e Sr^a Marisa Rejane Escher como Suplente (FL. 41);
- ✓ Publicação da Portaria nº 017/2021-SEMSA de nomeação dos servidores designados como agentes fiscalizadores dos contratos no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.481, página 78 do dia 4 de fevereiro de 2021, de nomeação como agentes fiscalizadores dos contratos (FL. 42);
- ✓ Termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação nº 009/2021-FMS/SEMSA assinado pela Chefe do NAF da SEMSA Sr^a Celiz Cristiane Ferreira Fernandes (FLS. 43 e 44);
- ✓ Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 009/2021-FMS/SEMSA assinado pela Secretária Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos (FLS. 45 e 46);
- ✓ Termo de Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 009/2021-SEMSA (FLS. 47 e 48);
- ✓ Despacho Homologatório assinado pela Secretária (FL. 49);
- ✓ Cópia do documento de Identidade de Angela Cristina da Gama Araújo, Certidão Específica Digital da empresa COM SERV Confecção de Roupas Profissionais - EIRELI, Certidão Simplificada Digital, Ato Constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, Termo de Autenticação do Ato Constitutivo, Certidão de Regularidade de Natureza Tributária e Não Tributária da Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Conjunta Negativa da Prefeitura Municipal de Belém, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Ficha de Inscrição Cadastral-FIC Estadual, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral-CISC da Prefeitura de Belém, Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, Termo de Autenticação do Balanço, Certidão de Regularidade Profissional do Contador, Termo de Abertura e Encerramento, Alvará de Licença/2020, Certidão Judicial Cível Negativa do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CISC, Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXVIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999, Certidão Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará (FLS. 50 a 95);
- ✓ Proposta de Preço Final da empresa COM-SERV Confecção de Roupas e Serviços (FLS. 96 a 98);
- ✓ Minuta do Contrato (FLS. 99 a 105);
- ✓ Parecer Jurídico nº 002-02/2021-NTLC de 2/2/2021 emitido por Jefferson Lima Brito, Assessor Jurídico do NTLC Advogado OAB/PA 4.993: "Assim, considerando que a contratação do serviço pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, opinamos pela contratação direta da aquisição equipamentos, rouparia, acessórios e produtos hospitalares. O processo de dispensa deve ser autuado numerado e corretamente formalizado, com a minuta do contrata dentro dos requisitos



necessário, necessitando ainda a ratificação do ordenador de despesa (FLS. 106 a 109);

- ✓ 1 (uma) via do Contrato nº 012/2021-SEMSA; (FLS. 110 a 116);
- ✓ Extrato da Dispensa de Licitação nº 009/2021-FMS/SEMSA publicado no quadro de aviso da SEMSA em 3 de fevereiro de 2021 (FL. 117);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Dispensa de Licitação nº 009/2021-FMS/SEMSA, afixado no átrio desta Secretaria do dia 3 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021 (FL. 118);
- ✓ Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 009/2021-FMS/SEMSA no Diário Oficial da União Seção 3, nº 24, página 176 do dia 4 de fevereiro de 2021 (FL. 119);
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato nº 012/2021-FMS/SEMSA no Diário Oficial da União Seção 3, nº 24, página 176 do dia 4 de fevereiro de 2021 (FL. 119);
- ✓ Cópia do Decreto nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020, "Declara situação de emergência do Município de Santarém ante ao exposto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de Pandemia de Infecção Humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde e dá outras providências" (FLS. 120 a 122);
- ✓ Cópia do Decreto nº 095/2020-GAP/PMS, de 18 de março de 2020, "Regulamenta no Município de Santarém, medidas temporárias para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/2020" (FLS. 123 a 125);
- ✓ Cópia do Decreto nº 044/2021-GAP/PMS, de 6 de janeiro de 2021, "Prorroga o Decreto nº 137/2020-GAP/PMS que declara situação de calamidade pública no Município de Santarém em decorrência da Pandemia infecciosa de Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde, e dá outras providências" (FLS. 126 e 127);
- ✓ Cópia da Recomendação nº 01/2020-MPPA/STM/8ªPJ (FLS. 128 a 133);
- ✓ Publicação do Decreto Nº 687, de 15 de abril de 2020, "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0-Doenças Infecciosas Virais (FL. 134);

III- DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta na pasta, 1 (uma) via do Contrato nº 012/2021-FMS/SEMSA, firmado com a empresa COM-SERV Confecção de Roupas e Serviços de Locação de Mão-de-Obra, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 3/2/2021 data da assinatura do contrato pelas partes, no valor de R\$ 495.280,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais), devidamente preenchido com os dados da empresa, fiscais do contrato designados, objeto, especificações e quantitativos do objeto, do preço e das condições de pagamento, dotação orçamentária, cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993 (FLS. 110 a 116). Vale destacar que a análise de legalidade da minuta do contrato já fora realizada por meio do parecer jurídico, conforme art. 38, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

Publicação do Extrato do Contrato nº 012/2021-FMS/SEMSA no Diário Oficial da União Seção 3, nº 24, página 176 do dia 4 de fevereiro de 2021 (FL. 119);

IV - DAS CONSTATAÇÕES TÉCNICAS:

A crise sanitária instaurada pelo COVID-19 exige que todas as esferas de Poder da Administração Pública unam esforços para o combate aos efeitos do vírus. Em Santarém, o Decreto Municipal nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020 declarou a situação de emergência da saúde pública em decorrência da infecção humana comunitária.

Neste trilhar, o Estado do Pará firmou com o Município de Santarém o Termo de Convênio nº 01/2021, com a finalidade manter a operacionalização do Hospital de Campanha de Santarém, cujo Plano de Trabalho estabeleceu as características a serem seguidas durante a sua execução.

Entre tais características, destaca-se que a operacionalização deve contar com material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos. No entanto, constatou-se a ausência, tanto no Plano de Trabalho do



Termo de Convênio quanto no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação (FLS. 23/27), do detalhamento dos equipamentos de proteção individual, a serem adquiridos com os recursos do convênio, obedecendo às regras técnicas definidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, em decorrência dos EPI's serem destinados a um ambiente de potencial contaminação.

Além disso, após compulsar os autos da Dispensa de Licitação, constataram-se supostas situações de inconformidades, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência em caráter de urgência à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o esclarecimento dos seguintes achados técnicos:

1. Diante do print de pesquisa de endereços e consulta na plataforma digital Google Maps das empresas participantes na cotação de preços, realizada em 11 de fevereiro de 2021, no link https://www.google.com/maps/search/travessa+liberato+de+castro,+631/@-1.352303,-48.4140897,17z?hl=pt?utm_source%3DGoogleMaps-pt que seja solicitado da Assessoria do Município de Santarém, que presta serviços na cidade de Belém no Estado do Pará, produção de certidão a partir de visita in loco, com o fim de esclarecer se a empresa funciona no endereço constante no Contrato nº 012/2021-FMS/SEMSA, a fim de afastar supostas inconformidades;
ATENDIMENTO PARCIALMENTE. Com o retorno do processo à esta Controladoria Geral do Município verificou-se as certidões datadas de 12 de fevereiro de 2021, assinadas pelo Sr. José Carlos F. Picanço secretário executivo da AMUT (FLS. 140 a 162), acompanhada de fotos do local onde as empresas participantes das cotações de preços exercem suas atividades empresariais. Contudo, verificou-se que a documentação encaminhada ao Controle Interno não afasta as supostas inconformidades detectadas durante a análise. O Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da SEMSA, após demandado pelo Controle Interno, informou, via e-mail em 16/02/2021, que encaminhou solicitações de cotações de preços à cinco empresas, além daquelas que constam no mapa de apuração (FL. 9), todavia, destas cinco, três quedaram-se inertes e duas apresentaram preços acima dos praticados em mercado, conforme documentos anexos.
2. Que seja juntada a Licença de funcionamento da empresa COM-SERV Confecção de Roupas e Serviços de Locação de Mão-de-Obra, emitida pela Vigilância Sanitária do município de origem. **NÃO ATENDIDO.**
3. Retificar o CNPJ na capa do processo da empresa selecionada. **ATENDIDO.**
4. Que seja juntado atestado de capacidade técnica da empresa contratada, pois é condição que permite entender possuir condições de honrar com o objeto contratado, e em consequência resguarda o erário público. **ATENDIDO**, juntado um Atestado de Capacidade Técnica.
5. Que seja juntada a cópia do Contrato de Convênio entre as partes, Governo do Estado e o Município de Santarém acompanhado do extrato bancário. **ATENDIDO**, juntado (FLS. 166 a 176).

O Controle Interno, por meio do Memorando nº 074/2021-CGM de 15/02/2021, encaminhou os autos da Dispensa de Licitação à Procuradoria Geral do Município - PGM, considerando competências da Procuradoria Geral do Município dispostas no Anexo I da Lei Municipal nº 21.162/2020. Naquela oportunidade, fora requerido da PGM a emissão de Parecer Conclusivo contendo a análise de legalidade diante dos fatos apurados preliminarmente e descritos acima, afim de conferir conformidade aos atos desta Administração Pública, uma vez que na estrutura administrativa deste Órgão de Controle Interno inexistia assessoria jurídica.



Em reposta, a Procuradoria Geral encaminhou o Parecer Jurídico nº 065/2021-PGM, da lavra do Sr. André Dantas Coelho, inscrito na OAB/PA sob o nº 11.328, que declinou da competência em realizar a requerida análise, motivado pela necessidade de procedimentos e diligências investigatórias que, segundo o Procurador, não são atribuições daquele Órgão de consultoria e assessoramento, nos termos dos Princípios da Legalidade e da Segregação de Funções. Neste sentido, a PGM recomendou a devolução do processo à Secretaria Municipal de Saúde caso permaneçam pendências procedimentais no curso da compra direta.

Atendendo a recomendação acima mencionada, expediu-se o Memorando nº 083/2021-CGM solicitando manifestação da Ordenadora de Despesas acerca dos fatos constatados nesta Dispensa. Em resposta, a Secretária Municipal Sra. Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos declarou que: "após reunir com o Procurador do Município, Assessoria Jurídica e Núcleo de Licitação, informamos que todos os procedimentos em comento encontram-se concluídos e finalizados, e estão no aguardo de análise final e emissão de Parecer do Controle Interno desta Municipalidade", de acordo com o Memorando/SEMSA/GAB nº 023/2021 à FL. 177.

V - DA CONCLUSÃO:

Diante da análise técnica da Dispensa de Licitação nº 009/2021, a qual se deu posteriormente a assinatura do Contrato Administrativo nº 012/2021-SEMSA, verificou-se a presença de supostos indícios de inconformidades no curso procedimental no que se refere a persistência de dúvidas quanto a eventual existência das empresas participantes da pesquisa de preço de mercado.

Entretanto, a partir de uma ponderação entre o devido processo formal e a manutenção da operacionalização emergencial do Hospital de Campanha, visando o resguardo do Erário de acordo com a primazia do interesse público, a Controladoria Geral **RECOMENDA** que antes da efetiva realização do pagamento ao Credor, procedendo-se com o que segue:

- I. Que a Ordenadora da Pasta indique um servidor com qualificação técnica afim de atestar, em conjunto com o fiscal do contrato designado conforme Portaria nº 034/2020-SEMSA (FL. 30), a qualidade e o quantitativo dos produtos conforme o contrato, Certificado de Aprovação (CA) ou laudo de laboratório autorizado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, bem como as normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentre as quais destacam-se a Resolução - RDC Nº 356, de 23 de março de 2020, a Resolução - RDC Nº 379, de 30 de abril de 2020 e a Nota Técnica Nº 12/2020/SEI/GGTES/DIRE1/ANVISA, que seguem em anexo. Tal medida é necessária para garantir que os produtos sejam tecnicamente adequados à finalidade em operacionalizar o plano de execução do Convênio nº 01/2021;
- II. Que a Ordenadora da Pasta solicite um integrante do Conselho Municipal de Saúde, que possua qualificação técnica, para acompanhar a efetiva entrega dos produtos;
- III. Que a Ordenadora da Pasta formalize a ciência das recomendações realizadas neste parecer técnico aos Fiscais do Contrato, anexando-a ao processo de Dispensa;
- IV. A inserção dos documentos essenciais deste processo no Mural de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e no Portal da Transparência de Santarém, garantindo o Direito Fundamental de Acesso à Informação, nos termos do art. 5º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, da Instrução Normativa nº 10/2020/TCM-PA, de 3 de junho de 2020, e art. 5º da Lei Municipal nº 21.158, de 21 de dezembro de 2020;



V. A inserção no Sistema Contábil MRB.

Mister registrar que frente à situação excepcional acima mencionada e diante dos fatos apontados, a manifestação deste Controle Interno não exime a responsabilidade de qualquer um dos partícipes do devido processo legal quanto à possíveis achados em investigações provenientes de fiscalização de Órgãos de Controle Externos.

Santarém-Pará, 17 de fevereiro de 2021.

Paulo Vinício Soares Miléo
Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 211/2021.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.

